



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 014, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Ao Exmo. Senhor
Vereador Professor JEFERSON NUNES
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei que solicita autorização para a abertura de Créditos Especiais no valor de R\$ 175.776,97 (cento e setenta e cinco mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos), cujas dotações servirão para atender exclusivamente despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira nº 9.394/1996).

Servirá de recurso para cobertura desses Créditos Especiais, o valor de R\$ 175.776,97, repassado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023.

No aguardo da deliberação favorável do Projeto de Lei acima proposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

PROJETO DE LEI nº 014, de 08 de abril de 2024.

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 175.776,97 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos), com as seguintes classificações:

Órgão – 06 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade – 03 Assistência ao Educando
Função – 12 Educação
Subfunção – 361 Ensino Fundamental
Programa – 0047 Ensino Fundamental
Atividade – 2.705 ESCOLA TEMPO INTEGRAL

3828	3.3.90.30.00.00.00.00.0569	Material de Consumo	26.385,97
3829	3.3.90.33.00.00.00.00.0569	Passagens e Despesas com Locomoção	1.250,00
3830	3.3.90.34.00.00.00.00.0569	Outras Desp. De Pessoal Decorrentes de Contratação	5.000,00
3831	3.3.90.36.00.00.00.00.0569	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.500,00
3832	3.3.90.36.00.00.00.00.0569	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	26.385,97
3833	4.4.90.52.00.00.00.00.0569	Equipamentos e Material Permanente	26.366,55

Órgão – 06 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade – 03 Assistência ao Educando
Função – 12 Educação
Subfunção – 365 Ensino Infantil
Programa – 0051 Ensino Infantil
Atividade – 2.706 ESCOLA TEMPO INTEGRAL - CRECHE

3834	3.3.90.30.00.00.00.00.0569	Material de Consumo	13.192,99
3835	3.3.90.33.00.00.00.00.0569	Passagens e Despesas com Locomoção	625,00
3836	3.3.90.34.00.00.00.00.0569	Outras Desp. De Pessoal Decorrentes de Contratação	2.500,00
3837	3.3.90.36.00.00.00.00.0569	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.250,00
3838	3.3.90.36.00.00.00.00.0569	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	13.192,99
3839	4.4.90.52.00.00.00.00.0569	Equipamentos e Material Permanente	13.183,27

Órgão – 06 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade – 03 Assistência ao Educando
Função – 12 Educação
Subfunção – 365 Ensino Infantil
Programa – 0051 Ensino Infantil
Atividade – 2.707 ESCOLA TEMPO INTEGRAL – PRÉ ESCOLA

3840	3.3.90.30.00.00.00.00.0569	Material de Consumo	13.192,98
3841	3.3.90.33.00.00.00.00.0569	Passagens e Despesas com Locomoção	625,00
3842	3.3.90.34.00.00.00.00.0569	Outras Desp. De Pessoal Decorrentes de Contratação	2.500,00
3843	3.3.90.36.00.00.00.00.0569	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.250,00
3844	3.3.90.36.00.00.00.00.0569	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	13.192,98
3845	4.4.90.52.00.00.00.00.0569	Equipamentos e Material Permanente	13.183,27



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura desses Créditos Especiais, o valor de R\$ 175.776,97, repassado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023.

Art. 3º. Fica incluída no PPA 2022/2025 e LDO 2023, para o exercício de 2024 a Ação 2.705 (Escola Tempo Integral), do Programa 0047 (Ensino Fundamental), no valor de R\$ 87.888,49 (oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos), no Órgão 06 (Secretaria Municipal de Educação e Cultura), em conformidade com o artigo 15 do Plano Plurianual - Lei Municipal nº 5.236, de 11 de agosto de 2021, e em conformidade com o artigo 4º da LDO – Lei Municipal nº 5.440, de 24 de outubro de 2023, conforme quadro abaixo .

PPA 2022-2025
06 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0047 – Educação Fundamental				
2.705 – ESCOLA TEMPO INTEGRAL	Despesa com aquisição de material de consumo, equipamentos e material permanente e outras despesas correntes.	R\$ 87.888,49	2024 2025	Rec. 569

Art. 4º. Fica incluída no PPA 2022/2025 e LDO 2023, para o exercício de 2024, a Ação 2.706 (Escola Tempo Integral - Creche) e a Ação 2.707 (Escola Tempo Integral – Pré Escola), do Programa 0051 (Ensino Infantil), no valor de R\$ R\$ 87.888,48 (oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), no Órgão 06 (Secretaria Municipal de Educação e Cultura), em conformidade com o artigo 15 do Plano Plurianual - Lei Municipal nº 5.236 de 11 de agosto de 2021, e em conformidade com o artigo 4º da LDO – Lei Municipal nº 5.440 de 24 de outubro de 2023, conforme quadro abaixo .

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0051 – Educação Infantil				
2.706 – ESCOLA TEMPO INTEGRAL - CRECHE	Despesa com aquisição de material de consumo, equipamentos e material permanente e outras despesas correntes.	R\$ 43.944,24	2024 2025	Rec. 569
2.707 – ESCOLA TEMPO INTEGRAL – PRÉ ESCOLA	Despesa com aquisição de material de consumo, equipamentos e material permanente e outras despesas correntes.	R\$ 43.944,24	2024 2025	Rec. 569

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 08 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.